



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 302/2023

Processo Número: **6814/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 18:49:04

Autoria: **Rogério Nogueira**

Coautoria:

Ementa: Institui o Programa de Auxílio Psicológico a Vítimas de Crimes de Violência Sexual no Estado.





Projeto de Lei

Institui o Programa de Auxílio Psicológico a Vítimas de Crimes de Violência Sexual no Estado.

Artigo 1º – Fica instituído o Programa de Auxílio Psicológico a Vítimas de Crimes de Violência Sexual.

Parágrafo único – O programa de que trata esta lei visa a oferecer assistência especializada e multidisciplinar mediante ações coordenadas das áreas de Segurança Pública, Saúde e de Assistência Social do Estado às vítimas de delitos relacionados à violência sexual, bem como a seus familiares diretos ou responsáveis.

Artigo 2º – O Programa de Auxílio Psicológico a Vítimas de Crimes de Violência Sexual reunirá órgãos das Secretarias de Estado da Segurança Pública, Saúde e de Desenvolvimento Social.

§1º – O atendimento no âmbito do programa será executado necessariamente num único local pelos seguintes órgãos ou unidades:

1. Delegacia de Polícia especializada;
2. Instituto Médico Legal;
3. Ambulatório médico equipado para a prestação de primeiros socorros a vítimas de crimes sexuais; e
4. Equipe de atenção social.

§2º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos municipais e federais para a consecução desta Lei

Artigo 3º – O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Artigo 4º – As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os crimes de violência sexual, além dos ferimentos físicos, causam danos de natureza psicológica muitas vezes ainda mais dolorosos às vítimas.

Não obstante já existir atendimento, por parte do Estado, àqueles que sofrem tais agressões, uma série de deslocamentos se faz necessária para a sua realização, o que, nas circunstâncias em que as vítimas se encontram, aumenta-lhes sobremodo o sofrimento. Além disso, em cada nova etapa do atendimento, ocorre novo relato dos acontecimentos, levando a um processo de “revitimização”.

O escopo da presente proposta é agilizar o processo, eliminando movimentações e processos burocráticos, além de humanizar o tratamento dados às vítimas desse tipo de delito, motivo pelo qual solicitamos o apoio de nossos nobres pares para a mesma.

Rogério Nogueira - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360034003200340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 28/03/2023 18:43

Checksum: **5892C53D35751591AA6E896030666DD5F900A9723B8EC7C3CA5EB8060435A6C4**

